



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.212

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa "Rádio Tec Telecomunicações".

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a conceder o competente alvará de funcionamento à empresa "Rádio Tec Telecomunicações", de propriedade do Sr. Deneson Noronha, localizada na rua Dr. Rômulo Cardillo, 448, bairro João Pinheiro.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo e intransferível e qualquer violação legal importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de maio de 1996.

Antônio Carlos Pereira
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1469, de 18/19/05/

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 FAX 722-1094